



ESPORTE CLUBE BAHIA

Esta Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições regulamentares, vem, neste ato, tornar público que, no próximo dia 27/10/2026, terá início o período eleitoral no qual serão eleitos os próximos representantes da associação Esporte Clube Bahia para a Diretoria Executiva, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, e Conselho Deliberativo, composto por 100 membros, que exercerão mandato no triênio 2027-2029. Na mencionada data, deverão os interessados, apresentar registro de candidatura, na forma do Regulamento Eleitoral já aprovado ([clique aqui](#)), que assim definiu como requisitos à:

- 1) Autorização do candidato, por escrito, na forma dos anexos ao regulamento ([clique aqui, para a DE, e aqui, para o CD](#));
- 2) Carteira de Identidade ou documento profissional equivalente com prova de possuir idade superior a 18 (dezoito) anos para os candidatos ao Conselho Deliberativo e a 30 (trinta) anos para os candidatos à Diretoria Executiva;
- 3) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (caso já não esteja inserido o número no documento de identidade civil ou profissional);
- 4) Comprovação de que é sócio do clube há pelo menos 02 (dois) anos, a contar da data do pleito (05/12/2026), e de estar em dia com suas obrigações estatutárias, observando que deverá manter a regularidade destas obrigações pelo menos até o primeiro dia útil do mês anterior ao pleito, ou seja, até 03 de novembro de 2026;
- 5) Termo de consentimento para utilização dos dados pessoais do pré-candidato para as finalidades previstas neste Estatuto e no Regulamento das Eleições ([clique aqui, para a DE, e aqui, para o CD](#));
- 6) Indicação de representante da chapa, em número máximo de 02 (duas) pessoas como legitimados exclusivos para apresentação de impugnações, representações ou qualquer outro pleito direcionado à Comissão Eleitoral, conforme formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Clube e na sede social, contendo endereço de e-mail e WhatsApp dos representantes para o recebimento de notificações;
- 7) Apresentação do slogan e do número com o qual deseja concorrer, bem como nome ou sigla para identificação das chapas e candidatos nas urnas, conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Clube e na sede social;
- 8) Para os cargos de Presidente e Vice-presidente, apresentação de *curriculum vitae*, plano de gestão para o período do mandato e a declaração de bens assinada, a qual poderá ser substituída por aquela prestada à Receita Federal do Brasil.
- 9) Na hipótese de o pré-candidato ter exercido o cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao pleito, deverá o mesmo apresentar, no ato da sua inscrição, comprovante de cumprimento da obrigação determinada pelo artigo 46-A da Lei Federal nº 9.615/1998 ou a dispositivo semelhante inserido em legislação posterior que revogue o referido artigo da mencionada lei.

Além dos documentos acima mencionados, os critérios previstos no item III., 2) do Regulamento Eleitoral também devem ser observados:

- 1) Inscrição para a Diretoria Executiva deve estar atrelada a uma chapa do Conselho Deliberativo e indicada em formulário próprio;
- 2) Dentre os 100 nomes das chapas para o CD, devem constar 20%, no mínimo, de mulheres;
- 3) Chapas para a Diretoria Executiva devem indicar um número de 10 a 99 e as do CD de 100 a 999;
- 4) Hipóteses de Inexigibilidade (art. 59 do Estatuto)

Esta Comissão Eleitoral espera ter esclarecido os pontos acima, ao tempo em que segue à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Salvador, 25 de outubro de 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL

Jaime Barreiros Neto (Presidente)

André Isensee de Souza

Carlos Augusto Santos Medrado

Rafael Barretto

Victor Araújo Mesquita Xavier